



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ

Avenida do Rosário, 228 Fone 0xx45-288.1144 CEP 85795-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2023, de 28 de setembro de 2023.

Altera o inciso IV do artigo 14 e os anexos II, IV e VII da Lei Complementar nº 05/2011, que dispõe Sobre a Mobilidade Municipal e Urbana e Hierarquização do Sistema Viário para o Município de Santa Lúcia, e dá Outras Providências.

O Senhor **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica alterado o inciso IV da Lei Complementar nº 05/2011, que passa a contar com a seguinte redação:

“IV – Vias Coletoras: São aquelas vias que delimitam a área central denominada de anel central prioritário, onde estão localizados os principais equipamentos institucionais e comunitário, tendo como função principal criar alternativas de conexão viária, que faz a ligação entre os bairros, em diagonal e perpendicular a via estrutural. São as seguintes: Rua Londrina, Rua Ovídio Pio, Rua Curitiba, Rua das Palmeiras, Rua Alcebíades Mantovani, Rua das Dálias e Rua Padre Estanislau Polon. No caso do Distrito Linha Santa Catarina a estrada municipal possui esta característica viária. Algumas vias possuem caixa limitada em termos de largura contudo exercem a função de coleta e distribuição de tráfego.”

Art. 2º - Fica alterado os Anexos II, IV e VII, da Lei Complementar nº 05/2011, que passa a contar com a seguinte redação, gráficos e medidas:

ANEXO II - TABELAS DE CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS DAS VIAS URBANAS (DIMENSÕES MÍNIMAS)

Categorias das vias	Seção normal da via (m)	Pista de rolamento (m)	Faixa de estacionamento (m)	Calçadas (m)	Canteiro Central	Inclinação mínima ¹ (%)	Rampa Máxima ² (%)
Via Arterial – PR-182/BR-163	20,00	(E)11,20 (D)11,20	(E) 2,40 (D) 2,40	(E) 2,00 (D) 2,00	-	0,5	20
Via Estrutural Av. Orlando Luiz Zamprônio ³	30,00	(E) 7,00 (D) 7,00	(E) 2,00 (D) 2,00	(E) 3,00 (D) 3,00	6 m Ciclovias de 1,5m no canteiro central	0,5	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ

Avenida do Rosário, 228 Fone 0xx45-288.1144 CEP 85795-000

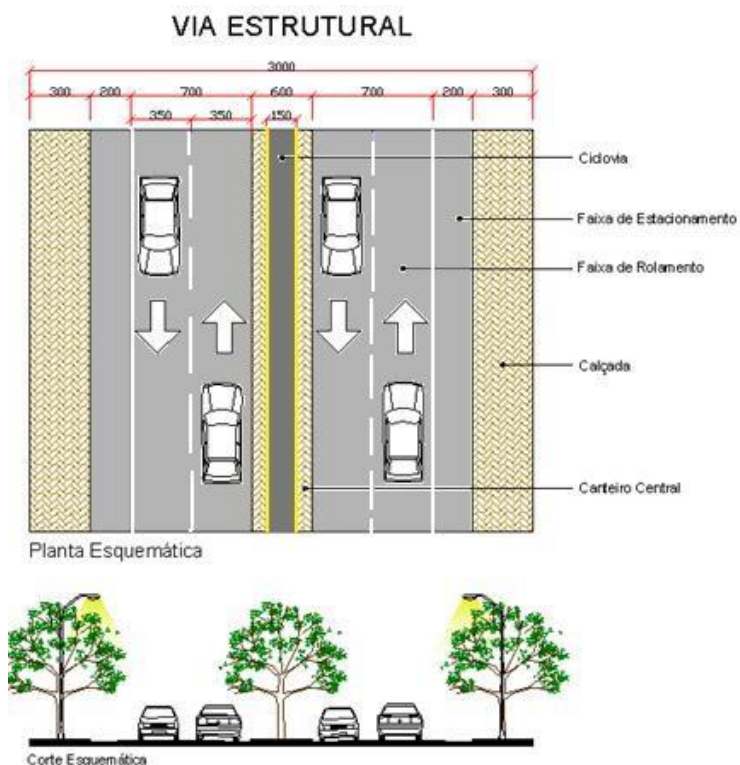
Via Conectora Rua Guilherme Laiter ³	24,00	(E) 6,00 (D) 6,00	-	(E) 3,50 (D) 3,50	Canteiro de 5,00m	0,5	20
Vias Coletoras tipo 1 Rua das Dálias, Rua Curitiba	20,00	(E) 6,00 (D) 6,00	-	(E) 2,25 (D) 2,25	3,5	0,5	20
Vias Coletoras tipo 2 Rua Londrina, Rua Ovídio Bill, Rua das Palmeiras, Rua Alcebiades Mantovani, Rua Padre Estanislau Polon. ³	12,00	(E) 3,50 (D) 3,50	-	(E) 2,50 (D) 2,50	-	0,5	20
Vias Locais ³ As demais ³	10,00 ³	(E) 3,00 ³ (D) 3,00 ³	-	(E) 1,30 ³ (D) 1,30 ³	-	0,5	20

¹ Da seção transversal tipo.

² Rampas aceitáveis em trechos de via cujo comprimento não exceda 150 m (cento e cinquenta metros)

³ Características Geométricas Mínimas.

ANEXO IV - PERFIS DAS VIAS URBANAS





MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO

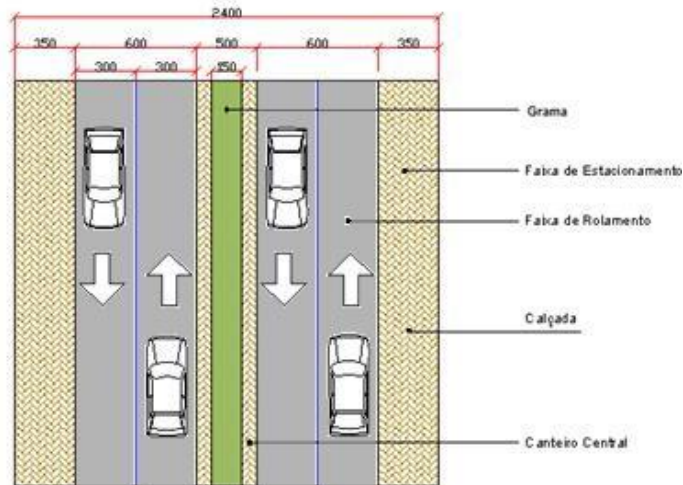
DO

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Av. do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

VIA CONECTORA

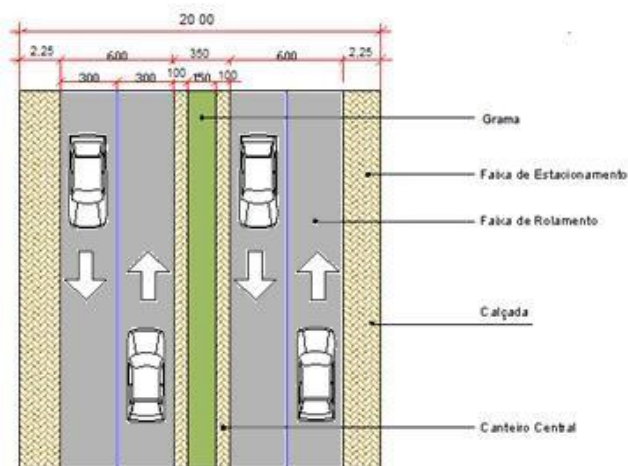


Planta Esquemática



Corte Esquemática

VIA COLETORA 1



Planta Esquemática



Corte Esquemática



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO

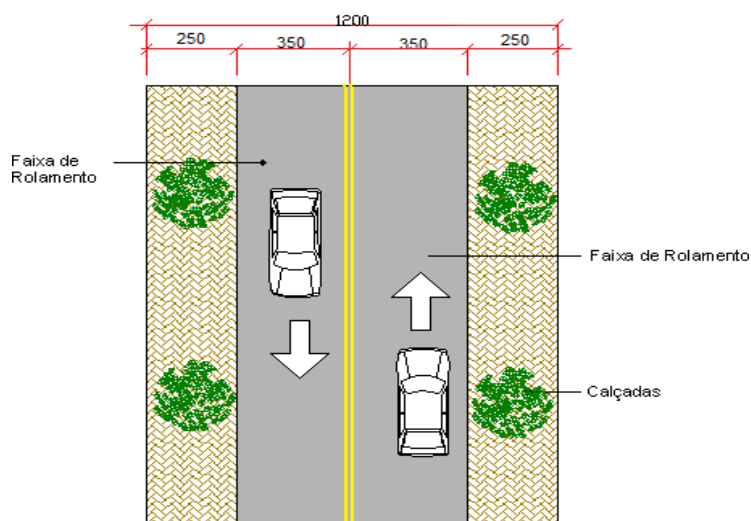
DO

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Av. do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

VIA COLETORA 2

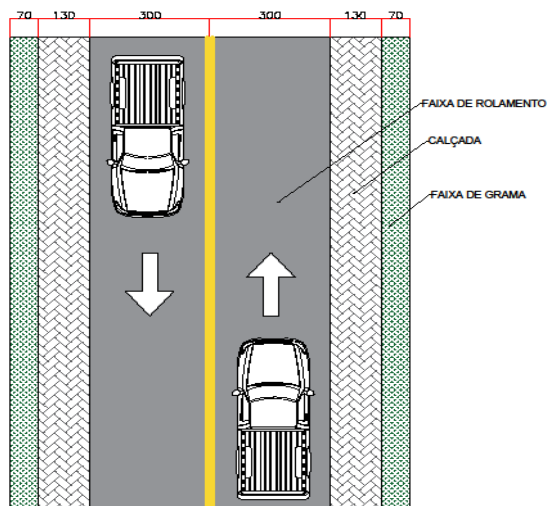


Planta Esquemática

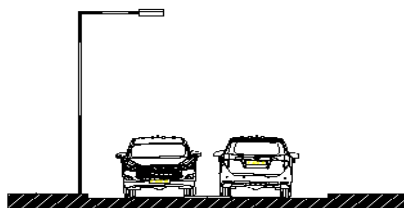


Corte Esquemática

VIA LOCAL



PLANTA ESQUEMÁTICA (MEDIDAS EM CENTÍMETROS)



CORTE ESQUEMÁTICA



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO

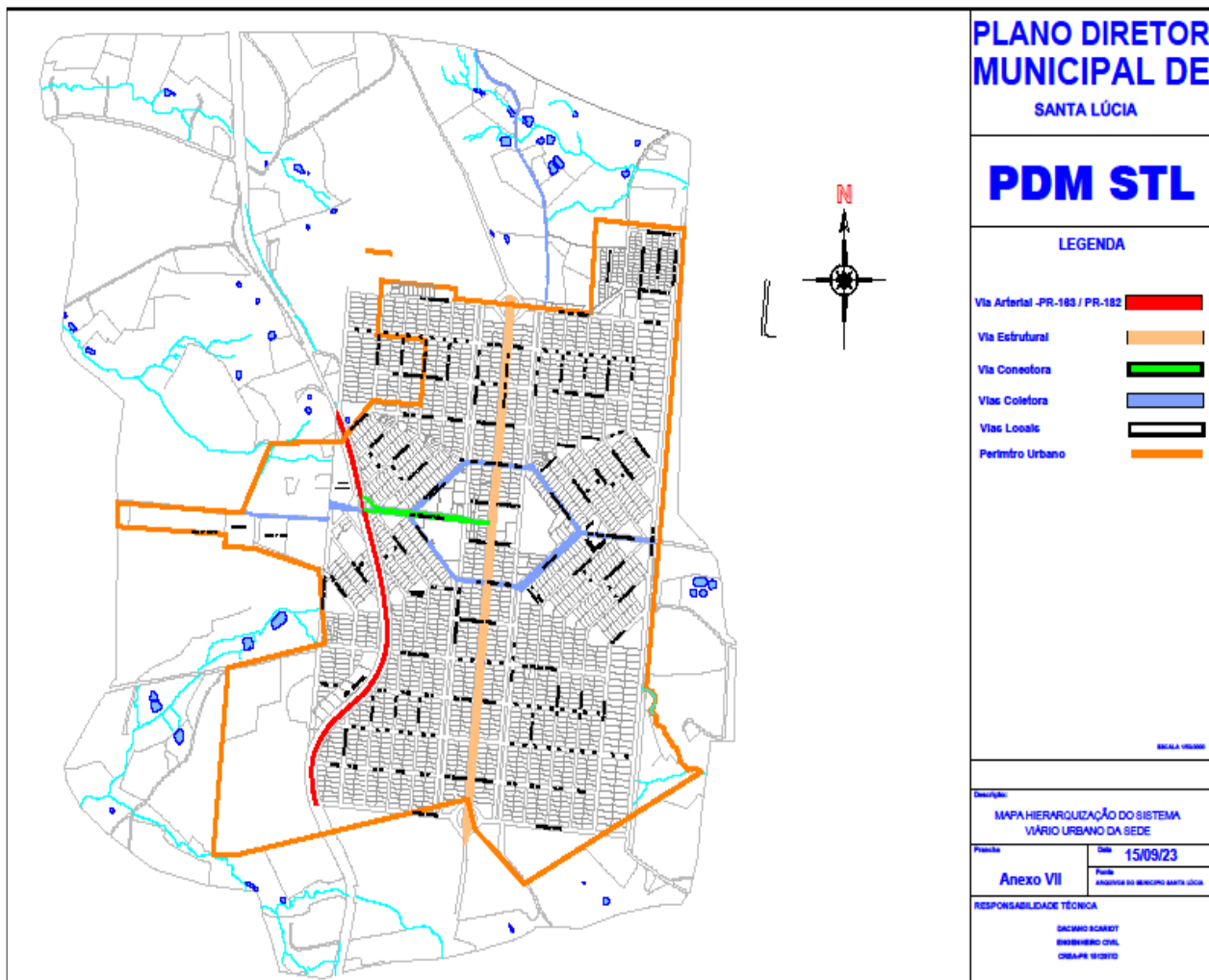
DO

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Av. do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

ANEXO VII - MAPA HIERARQUIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO DA SEDE



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2023.

RENATO TONIDADEL
Prefeito Municipal